



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2593 de 13 de junho de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4.808 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2593 de 13/06/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE
Processo: 3910/2017 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Estimativo para resguardar despesas com ligações festivas - eventos 2017.
Valor: R\$ 3.500,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2593 de 13/06/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ
Processo: 2739/2017 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de material hospitalar para abastecer as unidades de saúde
Valor: R\$ 20.581,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

DECRETO N.º 4.807 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.315 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 88.149,38 (Oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

FONTE = 032 R\$ 88.149,38 (SUS - Programa Saúde da Família)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$
3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	48.149,38
3.1.90.11.032 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF n° 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000178-1 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 88.149,38	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 88.149,38
Total	R\$ 88.149,38	Total	R\$ 88.149,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.316 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.070,82 (Hum mil e setenta reais e oitenta e dois centavos).

FONTE = 036 R\$ 1.070,82 (SUS – Programa Vigilância Sanitária)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.304.4035.2052 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária/PVS

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$
3.3.90.30.036 – Material de Consumo	1.070,82

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF n° 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 69049 -X – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.070,82	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.070,82
Total	R\$ 1.070,82	Total	R\$ 1.070,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.809 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.317 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 7.056,07 (Sete mil, cinqüenta e seis reais e sete centavos).

FONTE = 054 R\$ 7.056,07 (Convênios ou Transferências – Saúde/União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4032.1013 – Rede de Frio

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$
3.3.90.30.054 – Material de Consumo	7.056,07

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF n° 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624006-9 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 7.056,07	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 7.056,07
Total	R\$ 7.056,07	Total	R\$ 7.056,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

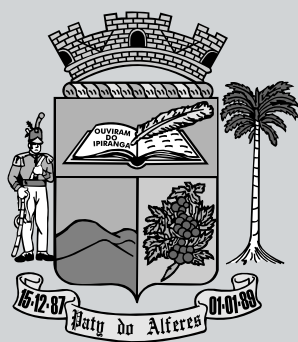
Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.810 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.318 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.267,31 (Hum mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

FONTE = 023 R\$ 1.267,31 (Programa de Especificidades Regionais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2086 – Programa de Compensação de Especificidades Regionais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.023 – Material de Consumo	R\$	1.267,31
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 001 - 4683-3 – 6775 -X – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.260,46	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.260,46
Total	R\$ 1.260,46	Total	R\$ 1.260,46

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000175-5 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 6,85	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 6,85
Total	R\$ 6,85	Total	R\$ 6,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.811 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.319 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 14.621,99 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

FONTE = 040 R\$ 14.621,99 (Programa Saúde Bucal - PSB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2085 – Atenção à Saúde Bucal - PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.040 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.621,99
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000175-5 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	14.621,99	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	14.621,99
Total	R\$	14.621,99	Total	R\$	14.621,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.813 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.321 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 51.402,07 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e sete centavos).

FONTE = 035 R\$ 51.402,07 (Programa Farmácia Básica União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos através da Farmácia Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.035 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	51.402,07
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

FONTE: 035 - Conta Vinculada: 104 – 0992– 624000-7 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	51.402,07	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	51.402,07
Total	R\$	51.402,07	Total	R\$	51.402,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.812 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.320 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 106.152,16 (Cento e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

FONTE = 033 R\$ 106.152,16 (PACS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	56.152,16
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000177-3– Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	106.152,16	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	106.152,16
Total	R\$	106.152,16	Total	R\$	106.152,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.814 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.322 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 33.725,85 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE = 016 R\$ 33.725,85 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.1081 – Programa de Pré Natal da Rede Cegonha

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	33.725,85
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000185-0 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	33.725,85	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	33.725,85
Total	R\$	33.725,85	Total	R\$	33.725,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.815 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.323 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 18.477,90 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

FONTE = 047 R\$ 18.477,90 (Qualifar/SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4030.2093 – Programa Nacional da Qualidade da Assistência Farmacêutica – Qualifar/SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.047 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.477,90
3.1.90.14.047 – Diárias - Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.33.047 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
3.3.90.39.047 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
4.4.90.52.047 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF n.º 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624007-7 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	19.187,10	Obrigações	R\$	709,20
			Superávit	R\$	18.477,90
Total	R\$	19.187,10	Total	R\$	19.187,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.816 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.324 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 163.979,43 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

FONTE = 046 R\$ 163.979,43 (PMAQ – AB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	80.000,00
3.3.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	83.979,43

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF n.º 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000179-0 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	190.987,09	Obrigações	R\$	27.007,66
			Superávit	R\$	163.979,43
Total	R\$	190.987,09	Total	R\$	190.987,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.817 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.325 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 72.109,97 (Setenta e dois mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos).

FONTE = 034 R\$ 72.109,97 (SUS – Epidemiologia e Controle de Doenças)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.034 – Material de Consumo	R\$	72.109,97
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF n.º 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624004-2 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	104.963,39	Obrigações	R\$	32.853,42
			Superávit	R\$	72.109,97
Total	R\$	104.963,39	Total	R\$	104.963,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.818 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.326 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 254.755,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

FONTE = 031 R\$ 254.755,40 (SUS – Piso de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	204.755,40
3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF n.º 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624000-0 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	395.004,63	Obrigações	R\$	140.249,23
			Superávit	R\$	254.755,40
Total	R\$	395.004,63	Total	R\$	395.004,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.819 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.327 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 34.487,03 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos).

FONTE = 016 R\$ 34.487,03 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 – Programa de Saúde Mental – CAPS I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.487,03

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624002-6 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 77.869,37	Obrigações	R\$ 43.382,34
		Superávit	R\$ 34.487,03
Total	R\$ 77.869,37	Total	R\$ 77.869,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.820 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.328 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 369.735,98 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

FONTE = 016 R\$ 369.735,98 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	150.000,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	219.735,98

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 624003-4 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 413.930,26	Obrigações	R\$ 44.194,28
		Superávit	R\$ 369.735,98
Total	R\$ 413.930,26	Total	R\$ 413.930,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.821 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.329 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.251,24 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

FONTE = 030 R\$ 16.251,24 (Qualificação das Ações da Dengue)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2105 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.030 – Material de Consumo	R\$	16.251,24
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000190-0 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.647,54	Obrigações	R\$ 4.396,30
		Superávit	R\$ 16.251,24
Total	R\$ 20.647,54	Total	R\$ 20.647,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 472/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 05/04/2004 – Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **ENFERMEIRO "B"** pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO
LUCIANE FLORIANO DA SILVA	ENFERMEIRO "B"
BRUNO FONTES RIBEIRO	ENFERMEIRO "B"

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM "B"**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM "B"
PATRICK JESUS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM "B"

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Saúde:

NOME	CARGO:
ANA CELIA DOS SANTOS FRANCISCO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – POAIA
PRISCILA OLIVEIRA EMILIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SERTÃO DOS COENTROS

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR "A"**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO:
JOSE ROBERTO PINTO	PROFESSOR "A"
DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE	PROFESSOR "A"
VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR "A"
MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR "A"
SUZANE QUIRINO MOREIRA	PROFESSOR "A"
MAYRA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR "A"

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL